

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO nº 12/2023.

CREDENCIADO: DANIELLE CARDOSO DA SILVA, inscrita no CPF nº 059.191.571-51, brasileira, casada, odontóloga.

### DO OBJETO:

Prestação de serviços de **ODONTÓLOGA** para atendimento junto ao UBSF desse município, com carga horária de 20 horas semanais de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 02/2023.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/12/2025:

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como ODONTÓLOGA, para prestação de serviços junto ao UBSF, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até 31 de DEZEMBRO DE 2025, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

## AUTORIZAÇÃO (Art. 107, Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro GESTORA DO FMS

Página /1



# PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06101

Secretário Adm. e Pianejamento

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2023. CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 02/2023. PROCESSO nº 2792/2023.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, DANIELLE CARDOSO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº 059.191.571-51, brasileira, casada, odontóloga, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato nº 12/2023, assinado entre as partes em 01/06/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 12/2023. <u>Termo Aditivo de Prazo</u> – protocolo n° 9218/2024, para prestação de serviços prestação de serviços de **ODONTÓLOGA** para atendimento junto ao UBSF desse município, com carga horária de 20 horas semanais de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento n° 02/2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

- 3.1. O valor total da contratação será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Página / 2



As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2°).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ n° 05.169,884/0001-26.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.

CPF n° 976.121.201-78.

DANIELLE CARDOSO DA SILVA.

CPF n° 059.191.571-51.

TESTEMUNHAS:

. CPF: <u>009.430.651</u>-60 . CPF: <u>025.190</u>.121-50



Página / 3



### **EXTRATO DE CONTRATO**

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 02/2023.

PROCESSO nº 2792/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023 - FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **ODONTÓLOGA** para atendimento junto ao UBSF desse município, com carga horária de 20 horas semanais de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 02/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ  ${\tt n}^{\rm o}$ 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: DANIELLE CARDOSO DA SILVA, CPF nº 059.191.571-51.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amelia Ribeiro Gestora do FMS

